**MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL SEMED 002/2022**

**PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

**EDITAL SEMED N.º 002/2022**

**PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TIGRINHOS/SC E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o Edital de abertura do Processo de Gestão Democrática do Ensino Público e escolha de diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Tigrinhos/SC, mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Tigrinhos - Edital Nº 002/2022, que se regerá pela Lei Complementar n.º 62 de 29 de agosto de 2019, com alterações trazidas pela Lei complementar nº 77 de 12 de setembro de 2022, Decreto Nº 402 , de 12 de setembro de 2022 e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 09 de novembro de 2022 até 16 de novembro 2022 .

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATAS** | **ETAPAS** |
| **08/11/2022** | **Publicação do Edital** |
| **09/11/2022** | **INÍCIO DAS INSCRIÇÕES**  **Início da entrega dos documentos** |
| **16/11/2022** | **TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES**  **Término da entrega dos documentos** |
| **21/11/2022** | **Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas** de acordo com os critérios técnicos de méritos e desempenho |
| **22/11/2022** | **Recurso das inscrições,** |
| **23/11/2022** | **Respostas aos recursos das inscrições, Homologação dos inscritos e INÍCIO DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR POR VIA IMPRESSA E EM ARQUIVO DIGITAL(PDF) EM E-MAIL** |
| **06/12/2022** | **TÉRMINO DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR POR VIA IMPRESSA E EM ARQUIVO DIGITAL(PDF) EM E-MAIL** |
| **13/12/2022** | **Resultado e divulgação dos Plano de Gestão Escolar validados** |
| **14/12/2022** | **Prazo para Recursos do Plano de Gestão Escolar** |
| **15/12/2022** | **Resposta dos recursos do Plano de Gestão Escolar,**  **Homologação dos Plano de Gestão Escolar e Publicação do Plano de Gestão Escolar no Portal do município** |
| **19/12/2022** | **Apresentação, defesa Pública e Aprovação do Plano de Gestão Escolar à Comunidade Escolar da Unidade Escolar CEI.Proinfância Criança** |
| **20/12/2022** | **Apresentação , defesa Pública e Aprovação do Plano de Gestão Escolar à Comunidade Escolar da Unidade Escolar CE.Professor Ivo Luiz Honnef** |
| **21/12/2022** | **Homologação com parecer conclusivo da Comissão Eleitoral e Publicação pela Secretaria de Educação no Site Oficial e nas Redes Sociais do Município dos candidatos e dos Planos de Gestão Escolar aprovados** |
| **2ª quinzena do mês de janeiro de 2023** | **Posse** |

|  |
| --- |
| 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS |

* 1. O Processo de Gestão Democrática do Ensino Público e escolha de diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Tigrinhos/SC, mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Tigrinhos observará a Gestão Democrática no ensino público, implica decisões coletivas que pressupõem a participação da comunidade escolar na gestão da escola e a observância dos princípios e finalidades da educação. A Gestão Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal por meio da Gestão Democrática tem como princípio, a garantia de um padrão de qualidade educacional, garantir as aprendizagens essenciais e promover a transparência dos processos pedagógico, administrativo e financeiros. A autonomia escolar, respeitada a legislação vigente, se manifesta por meio da participação da Comunidade Escolar na construção do Projeto Político-Pedagógico, como expressão de suas relações sociais internas e externas interdependentes e articuladas de forma pedagógica, administrativa, financeira e física. O Projeto Político-Pedagógico, Inter dependentemente da autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira da Unidade de Ensino, representa mais do que um documento, sendo um dos meios de viabilizar a escola democrática, o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, adoção de critérios de organização dos tempos e espaços da escola e garantir a qualidade educacional, conforme previsto no Decreto n.º 402, de 12 de setembro de 2022.
  2. As Instituições de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital compreendem o Centro de Educação Infantil Proinfância Criança Sorriso e Centro de Educação Professor Ivo Luiz Honnef da Rede Pública Municipal de Ensino de Tigrinhos/SC.
  3. O Processo de Gestão Democrática do Ensino Público e escolha de diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Tigrinhos/SC, será realizado por **CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO,** sendo que os profissionais da educação interessados em exercer a função de Diretor Escolar deverão seguir as seguintes etapas:

1. Inscrição e apresentação dos Critérios Técnicos de mérito e Desempenho
2. Entrega de Plano de Gestão Escolar
3. Apresentação de Plano de Gestão Escolar para Comunidade Escolar

**1.4** Serão considerados os seguintes Critérios Técnicos Mérito e Desempenho

- Ter exercido no mínimo dois (2) anos de função no quadro do Magistério na Unidade Escolar na qual irá inscrever-se, com atuação nos últimos 5 ( cinco) anos e com apresentação de declaração de Tempo de Serviço.

- Por profissionais com habilitação em uma das licenciaturas da área de Educação e ter concluído curso de Pós-graduação ( Especialização, Mestrado, Doutorado) na área da Educação.(mediante apresentação de documentação)

- Não ter praticado ato ou penalidades disciplinares que desabone a conduta profissional, comprovado mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal sob a penas da lei.

- Apresentar especialização em nível de Pós-graduação Latu Sensu, Mestrado ou Doutorado em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 200 horas, reconhecido pelo MEC ( Ministério de Educação ) com certificado que deverá constar:

Titulo do curso

Agência executora;

Período de execução;

Carga horária;

Conteúdo programático;

Registro no órgão competente.

Excepcionalmente para o edital do processo de escolha de Diretores, a comprovação da especialização de que trata o caput deste artigo poderá ser apresentada em até 1 (um) ano após o início do Plano de Gestão Escolar mediante Assinatura de Termo de Compromisso, disponível na Secretaria Municipal de Educação e divulgado no Edital do Processo de Seleção.

* 1. A coordenação geral deste Processo de Gestão Democrática do Ensino Público municipal e escolha

de diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Tigrinhos/SC será de responsabilidade da Comissão Eleitoral da Gestão Escolar constituída de acordo com decreto nª 402 de 12 de setembro de 2022 e por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)2022

|  |
| --- |
| **2 - DAS INSCRIÇÕES** |

2.1- Está habilitado a participar do Processo Gestão Democrática do Ensino Público municipal e escolha de diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Tigrinhos/SC, os profissionais da educação interessados em exercer a função de Diretor Escolar deverão elaborar o Plano de Gestão Escolar, é permitida a inscrição pelo proponente em mais de uma Unidade Escolar com Plano de Gestão Escolar adequado para cada Unidade e preencher os seguintes requisito:

I- Entregar de ficha de inscrição ( ANEXO I do edital)

II- Ter exercido no mínimo dois (2) anos de função no quadro do Magistério na Unidade Escolar na qual irá inscrever-se, com atuação nos últimos 5 ( cinco) anos e com apresentação de declaração de Tempo de Serviço.

III- Por profissionais com habilitação em uma das licenciaturas da área de Educação e ter concluído curso de Pós-graduação ( Especialização, Mestrado, Doutorado) na área da Educação.(mediante apresentação de documentação)

IV - Não ter praticado ato ou penalidades disciplinares que desabone a conduta profissional, comprovado mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal sob a penas da lei.

V. Apresentar especialização em nível de Pós-graduação Latu Sensu, Mestrado ou Doutorado em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 200 horas, reconhecido pelo MEC ( Ministério de Educação ) com certificado que deverá constar:

a) título do curso;

b) agência executora;

c) período de execução;

d) carga horária;

e) conteúdo programático;

f) registro no órgão competente.

h) Excepcionalmente para o edital do processo de escolha de Diretores, a comprovação da especialização de que trata o caput deste artigo poderá ser apresentada em até 1 (um) ano após o início do Plano de Gestão Escolar mediante Assinatura de Termo de Compromisso, disponível na Secretaria Municipal de Educação e divulgado no Edital do Processo de Seleção.

i) cumprir as etapas do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar:

I - Inscrição do proponente;

II - Apresentação da proposta de Plano de Gestão Escolar para a Comissão Eleitoral

III - validação da inscrição do proponente;

IV - Interposição e análise de recurso quanto ao indeferimento da inscrição;

V - Homologação e publicação do Plano de Gestão Escolar à comunidade escolar no portal do município;

VI - Defesa pública da proposta de Plano de Gestão Escolar para a comunidade escolar no Site Oficial do Município

* 1. A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido do dia 09 de novembro de 2022 e dia 16 de novembro de 2022.
  2. A entrega do Plano de Gestão escolar será entre os dias 23 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

|  |
| --- |
| **3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** |

3.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada no dia 21 de novembro de 2022, no site Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC - Processo de Gestão Democrática do Ensino Público e escolha de diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Tigrinhos/SC - Edital 002/2022

3.2 Para recorrer, o candidato deverá entrar com “Recursos”, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para posterior análise e deferimento da Comissão Eleitoral até o 22 de novembro de 2022

3.3 A Homologação da relação dos candidatos após análise de recursos será divulgada no dia 23 de novembro de 2022, no site Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC – Processo de Gestão Democrática do Ensino Público e escolha de diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Tigrinhos/SC - Edital 002/2022

3.4 A relação e resultados dos Planos de Gestão Escolar com nome dos proponentes serão apresentados pela Comissão Eleitoral no dia 13 de dezembro de 2022 e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC

3.5 Para recorrer, dos resultados dos Planos de Gestão Escolar o candidato proponente deverá entrar com “ Recursos”, na Secretaria Municipal de Educação(SEMED) localizada na Rua Valdemar Stieler, nº38, centro, Tigrinhos/SC, para posterior análise e deferimento da Comissão Eleitoral dia 14 de dezembro de 2022

3.6 A Homologação dos Planos de Gestão Escolar após análise de recursos será divulgada no dia 15 de dezembro de 2022, no site Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC – Processo de Gestão Democrática do Ensino Público e escolha de diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Tigrinhos/SC - Edital 002/2022

|  |
| --- |
| **4 - ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR** |

4.1 O plano de Gestão Escolar deverá ser entregue por uma cópia impressa na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Valdemar Stieler, nº38, centro, Tigrinhos/SC e uma cópia digital em formato PDF no e-mail [educacao@tigrinhos.sc.gov.br](mailto:educacao@tigrinhos.sc.gov.br) até a data de 06 de dezembro de 2022.

4. 2 O Plano de Gestão Escolar deverá conter:

I- INSTITUIÇÃO DE ENSINO :Informar o nome da Instituição de Ensino do Plano de Gestão Escolar.

II- OBJETIVO GERAL :Discorrer sobre o objetivo geral.

III- OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Discorrer sobre os objetivos específicos.

IV- JUSTIFICATIVA: Apresentar o contexto da Instituição de Ensino, Diagnóstico da Situação Atual, a Missão e Visão e da Unidade Escolar, justificar as motivações que levaram à elaboração dos objetivos acima mencionados.

V- PROPOSTA DAS METAS E AÇÕES: Elaborar e apresentar as propostas das metas e ações.

VI-GESTÃO ESCOLAR: Abordar as propostas das metas e ações com relação aos seguintes aspectos: PPP e Regimento Interno, processos de acesso e permanência, Conselho Escolar e APP, recursos financeiros, transparência na gestão, vínculo com a Comunidade Escolar, comunicação Instituição-Família, cumprimento da legislação em vigência, atribuições dos profissionais da Instituição de Ensino.

VII- PEDAGÓGICA: Abordar as propostas das metas e ações com relação aos seguintes aspectos: Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Tigrinhos, Perspectiva Inclusiva, Diversidade Cultural, melhoria na qualidade relação educativa e pedagógica, Avaliação Diagnóstica e Formativa, Percurso Formativo, Planejamento, Aprendizagem e Desenvolvimento, Princípios Éticos, Políticos e Estéticos, Avaliação, Formações, Práticas Pedagógicas, Instrumentos de Gestão.

VIII- ESPAÇO FÍSICO E AMBIENTE: Abordar as propostas das metas e ações com relação aos seguintes aspectos: Tempos e Espaços, Intencionalidade Pedagógica, Espaços de Interações e Brincadeiras, Segurança, Limpeza e Manutenção dos Espaços, Organização e Potencialização dos Espaços, Sustentabilidade.

Ressaltando que no Plano de Gestão Escolar – deverá atender ao cumprimento da carga horária prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas/ano, atendendo o calendário escolar organizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.

|  |
| --- |
| **5 - DA ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PELA COMUNIDADE ESCOLAR** |

5.1 A defesa Pública, apresentação dos Planos de Gestão Escolar na Unidade CEI . Proinfância Criança Sorriso será no dia, 19 de dezembro de 2022, em Assembleia Geral a Comunidade Escolar, para a sua devida aprovação ou rejeição.

5.2 A defesa Pública, apresentação dos Planos de Gestão Escolar na Unidade CE. Professor Ivo Luiz Honnef será no dia, 20 de dezembro de 2022, em Assembleia Geral a Comunidade Escolar, para a sua devida aprovação ou rejeição.

5.3 Cada Plano de Gestão Escolar apresentado para a Comunidade Escolar, passará pelo processo de aprovação que deverá ser definida, antes do início das apresentações, podendo ser por voto direto e secreto ou por aclamação aberta aprovando ou rejeitando.

5.4 A Ordem de apresentação do Proponente com seu Plano de Gestão Escolar, será mediante sorteio a ser realizado no dia da apresentação, com tempo máximo de 30 minutos para cada Plano, sendo que ao final de cada apresentação e defesa ocorrerá a aprovação ou rejeição do mesmo.

5.5 Pais/responsáveis legais de estudantes regularmente matriculados na Unidade Escolar, ficam consignado a um voto representativo por família.

5.6 O processo de decisão deverá estar devidamente registrado em Ata pela Comunidade Escolar.

5.7 Caso a opção de voto ser direto e secreto, ao chegar à mesa receptora, o votante deverá assinar a lista de votação e receberá a cédula, devidamente rubricada pelo presidente da Comissão e se dirigirá à cabine de votação para aprovar ou rejeitar o Plano de Gestão Escolar

5.8 Caso a opção de voto for por aclamação será solicitado para que os membros da Comunidade escolar levantem a mão para a aprovação e aguardem até a contagem.

5.9 Para critério de votação será considerado aprovado o Plano de Gestão Escolar, com 50%( cinquenta por cento), + 1(um) dos presentes aptos a votar considerando o item 5.5 deste Edital.

|  |
| --- |
| **6 - DO RESULTADO FINAL** |

6.1 No dia 21 de dezembro de 2022, será homologado o resultado final do Processo de Gestão Democrática do Ensino Público e escolha de diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Tigrinhos/SC - Edital 002/2022, no site da Prefeitura Municipal de Tigrinhos

|  |
| --- |
| **7 - DA POSSE** |

7.1 A posse dos candidatos aprovados pelos Critérios Técnicos de Méritos e desempenho e nomeação pelo Poder executivo será na segunda quinzena do mês de janeiro de 2023.

|  |
| --- |
| **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** |

8.1 A designação do Diretor(a) e O Plano de Gestão Escolar, será elaborado para a execução no período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para igual período devendo explicitar metas que evidenciem o compromisso com o acesso, a permanência e a garantia das aprendizagens dos estudantes regularmente matriculado da Rede Municipal de Ensino, em consonância às diretrizes nacionais e o Currículo Referência do Município.

8.2 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Gestão Democrática do Ensino Público e escolha de diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Tigrinhos/SC - Edital 002/2022, o candidato deverá entrar em contato na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Valdemar Stieler, nº38, centro, Tigrinhos/SC, para posterior análise pela Comissão Eleitoral

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Tigrinhos, 07 de novembro de 2022.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFER

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR**

**EDITAL SEMED N.º 002/2022**

**PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

Nome do(a) Candidato(a):

Unidade Escolar a que concorre:

Cargo ou função que exerceu na Unidade Escolar:

Tempo de serviço na unidade escolar a que concorre:

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das normas que regem o presente Processo de Escolha de Diretores de Unidades Escolares da Rede Municipal de Tigrinhos/SC, conforme decreto 402 de 12 de setembro de 2022.

Tigrinhos/SC, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura